



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 89/2009 – São Paulo, segunda-feira, 18 de maio de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 01389/94-UMED - ANTONIO RICARDO DA SILVA FRANÇA, nos dias 14 e 15.05.2009;
- 55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 13.05.2009;
- 09190/94-UMED - IVANILDA HONORATO DE AQUINO, nos dias 14 e 15.05.2009;
- 50463/05-UMED - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, nos dias 14 e 15.05.2009;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no dia 13.05.2009;
- 50750/03-UMED - MARIA THEREZA FALCÃO DE MELO, no dia 15.05.2009;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 11.05 a 13.05.2009;
- 50238/05-UMED - SIDNEI GOMES CARDOSO, no dia 15.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50071/00-UMED - CLAUDIUS PINA LUIZ, no período de 13.05 a 18.05.2009;
- 50276/00-UMED - JAIRA KIMIE UEMURA, no dia 15.05.2009;
- 50266/06-UMED - JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR, nos dias 14 e 15.05.2009;
- 00928/94-UMED - MAGALI DE ALVARENGA, nos dias 14 e 15.05.2009;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 11.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03855/94-UMED - LUIZA MARTA LUCIO SOARES, no dia 13.05.2009;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 14.05.2009;
- 10072/95-UMED - VALDENITA GOMES, no período de 19.05 a 11.06.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, no período de 11.05 a 15.05.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 52743/98-UMED - CRISTIANE ANDREOSSO BUENO, nos dias 23 e 24.04.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 04.05.2009, pág. 01, em virtude de aposentadoria.

Onde se lê:

-08678/94-UMED - PIERRE CORREA DE ALMEIDA, no período de 15.04 a 14.05.2009,

Leia-se:

-08678/94-UMED - PIERRE CORREA DE ALMEIDA, no período de 15.04 a 12.05.2009.

ATO Nº 9395, DE 14 DE MAIO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

MANTER O AFASTAMENTO do MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, do exercício de suas funções de Magistrado, a partir da data em que expirar o prazo de prorrogação em curso, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 30/2007, do E. Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao que restou decidido pelo Órgão Especial, no Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 675/SP (reg. nº 2008.03.00.018812-5), na sessão de 13 de maio de 2009, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 01499/09

Interessado: MM. Juiz Dr. RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

Assunto: Compensação nos períodos de 29/06 a 03/07/2009 e 06 a 09/07/2009 com os dias trabalhados no Juizado.

"Defiro, excepcionalmente, o pedido.

S.P., 11/05/2009"

Processo nº 01500/09

Interessado: MM. Juiz Dr. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Assunto: Compensação no período de 13 a 17/07/2009 com os dias trabalhados no Juizado.

"Defiro.

S.P., 11/05/2009"

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO PROFERIDA PELO ILMO. SENHOR DIRETOR-GERAL EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 02548/09-SEGE

Interessado: MARCIO MATHIAS SIGNORI

Assunto: AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Decisão: Fls. 14 - "Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas. Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente a uma vez o valor da remuneração percebida no mês do deslocamento, e de indenização de transporte, à razão de 40% (quarenta por cento) do preço de uma passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido. São Paulo, 08 de maio de 2009."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 31/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 114/2008 e 24/2009, subscritos pelos Excelentíssimos Juízes Federais, Adriana Pileggi de Soveral e Leonardo Safi de Melo, oriundos da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, bem como da decisão proferida às f. 26/28, do presente Expediente Administrativo nº 56/2008-DF; RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2008-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Analista Judiciário, Executante de Mandados, VALTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA - RF nº 1660, por fatos que configuram a prática, em tese, das infrações previstas na Lei nº 8.112/90, conforme narradas e capituladas na decisão de f. 26/28 do procedimento em epígrafe; II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima servidora, Lilian Mara de Almeida e Silva - RF nº 2757 (7ª Vcv.), tendo como membros, Marta Luiza Marques Osumi - R nº 4086 (14ª Vcv.) e Divanir Ribeiro Barile - RF nº 5800 (11ª Vcv.).

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 04 de maio de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA nº 32/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4.20/2009, subscrito pela Excelentíssima Procuradora Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, Adriana Zawada Melo, bem como da decisão proferida às f. 23/25, do presente Expediente Administrativo nº 11/2009-DF; RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 11/2009-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa pelo desaparecimento de equipamento de informática pertencente ao Ministério Público Federal, ocorrido no Juizado Especial Federal de São Paulo, fato que configura a prática, em tese, da infração prevista na Lei nº 8.112/90, conforme

narradas e capituladas na decisão de f. 23/25 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima Fátima Cristina Olo Rodrigues - RF nº 4432 (10ª Vc.), tendo como membros, Marco Aurélio Mora dos Santos - R nº 4498 (1ª Vc.) e Maria Célia Ruiz Cheles - RF nº 1168 (5ª VCr.).

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 07 de maio de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA nº 33/2009 - DIRETORIA DO FORO A Excelentíssima Doutora RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2009, datado de 30 de abril de 2009, subscrito pela Presidente da Comissão, Excelentíssima Juíza Federal, Maíra Felipe Lourenço, bem como da decisão proferida às f. 41 (autos suplementares) do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2009-DF; RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela referida Comissão por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 13 de maio de 2009. RENATA ANDRADE LOTUFO Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 184/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5715, de 27 de abril de 2009, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, RESOLVE:

LOTAR a servidora MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON, RF 6373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, redistribuído para esta Seção Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Franca a partir de 11.05.2009. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 08 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 218/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Atos n.º 9344, de 14 de abril de 2009, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22.04.2009, RESOLVE:

I - LOTAR a servidora PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA, RF 6338, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na 6ª Vara Federal Criminal, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

II - LOTAR o servidor ALBERTO ASCHE GOMES, RF 6339, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central de Mandados de Santo André, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

III - LOTAR a servidora SILVANA GUERRA LUMELINO, RF 6340, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na 8ª Vara Federal Criminal, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição

da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

IV - LOTAR a servidora FERNANDA TIOMNO, RF 6341, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central Única de Mandados - CEUNI, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

V - LOTAR a servidora VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, RF 6342, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central Única de Mandados - CEUNI, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

VI - LOTAR a servidora ANA MARIA DE BARROS, RF 6343, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central Única de Mandados - CEUNI, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

VII - LOTAR o servidor JEFFERSON FRITSCH DAMASIO DA SILVA, RF 6344, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central Única de Mandados - CEUNI, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

VIII - LOTAR o servidor ALEXANDRE GARBELINI SANCHES, RF 6345, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central de Mandados de São Bernardo do Campo, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

IX - LOTAR o servidor DELFRARO LAURENTINO NETO, RF 6346, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central de Mandados de Guarulhos, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

X - LOTAR a servidora CRISTINA VIEIRA BRAGA ESPINDOLA, RF 6347, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central de Mandados de Santo André, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

XI - LOTAR a servidora FERNANDA LIE SUGINO, RF 6348, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução De Mandados, na Central Única de Mandados - CEUNI, a partir de 06.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 05.05.2009,

XII - LOTAR a servidora CLAUDIA LOPES FERREIRA, RF 6349, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 5ª Vara Federal Cível, a partir de 07.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

XIII - LOTAR a servidora TATIANA VASQUES MARTINS, RF 6350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 07.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

XIV - LOTAR a servidora TONISA RIBEIRO MAIA, RF 6351, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 23ª Vara Federal Cível, a partir de 07.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

XV - LOTAR o servidor BRUNO AMADO LIA, RF 6352, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal Criminal, a partir de 07.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

XVI - LOTAR o servidor RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, RF 6353, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 07.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

XVII - LOTAR a servidora KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 17ª Vara Federal Cível, a partir de 07.05.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

XVIII - LOTAR o servidor FABIO ALFREDO MARTINS LOPES, RF 6355, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal Criminal, a partir de 07.05

.2009, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 30.04.2009 a 06.05.2009,

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 219/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora IPOTYMAR BLASCO SOLER, RF 1189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à
disposição da Diretoria do Foro, a partir de 30.03.2009.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 07 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 220/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27/2009, de 29 de abril de 2009, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal
Previdenciária,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA RODRIGUES, RF 5631, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a
função comissionada de Assistente I (FC-4),
II - DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS FERREIRA, RF 6309, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função
comissionada de Assistente Operacional (FC-2).
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 221/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora MARISA CHEIDA FARIA, RF 3656, Analista Judiciário, Área
Judiciária, Oficial de Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), no período de 06.04.2009 a 07.04.2009, em virtude de
compensação de dias trabalhados em recesso, e o gozo de férias nos períodos de 13.04.2009 a 19.04.2009 e 21.04.2009
a 22.04.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, a servidora SORAIA APARECIDA DE MATTOS TAVARES VIEIRA, RF 3250,
Técnico Judiciário, Área Administrativa.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 222/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento
Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCA, RF 3314, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 1ª Vara Federal Previdenciária a partir de 06.05.2009,
tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 04.05.2009 a 05.05.2009.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 11 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 223/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento
Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ILGONI CAMBAS BRANDÃO BARBOZA, RF 3069, Analista Judiciário,
Área Judiciária, da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo para a 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo a
partir de 05.05.2009.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 11 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 224/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento
Funcional,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para
prestar serviços no Núcleo de Material e Patrimônio a partir de 06.05.2009, permanecendo à disposição da Diretoria do

Foro.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 11 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 225/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 212/2009 e 213/2009, de 23 de abril de 2009, da MM. Juíza Federal da 7ª
Vara Federal Previdenciária,
RESOLVE:

- I - DISPENSAR o servidor LEANDRO MAZZITELLI, RF 5623, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função
comissionada de Assistente Técnico (FC-3),
- II - DESIGNAR o servidor LEANDRO MAZZITELLI para a função comissionada de Supervisor da Seção de
Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5),
- III - DISPENSAR o servidor VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função
comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5),
- IV- DESIGNAR o servidor VITOR BORGES FERREIRA para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 228/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Analista Judiciário, Área
Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Supervisor da Seção de Processamento Técnico (FC-5), no dia
08.05.2009, em virtude de participação no Treinamento Intranet (Silver Stripe),
RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, Técnico Judiciário, Área
Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 229/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13/2009, de 07 de maio de 2009, do MM. Juiz Federal e da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5),

II - DISPENSAR a servidora LUCILIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição,

III - DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI para a função comissionada de Assistente II (FC-3),

IV - DESIGNAR a servidora LUCILIA YUMI OGURI MORYA para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 230/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor EDSON FUGISHIMA, RF 2178, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 07.05.2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 20505/2007-DFOR
EMPRESA: LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 04.818.396/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial (nas áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica), preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos, com fornecimento de mão-de-obra e ferramental.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 517/518:

(...)

Isto posto, aplico à empresa LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP. as penalidades de multa contratual abaixo indicadas, pelas irregularidades acima mencionadas, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea b, dos Contratos nº 08.153.10.06 e nº 08.154.10.06, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações, uma vez que, demonstrando-se ser tal sanção razoável e proporcional às infrações:

a) R\$7.453,76 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), referente ao Contrato n 08.153.10.06 e, PA 1,2 b) R\$6.717,24 (seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), referente ao Contrato n 08.154.10.06.

(...)

São Paulo, 14 de janeiro de 2009
RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro
Tópico da decisão de fls. 537:

(...)

A empresa LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP., embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidades de multa contratual nos valores de R\$ 7.453,76 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), e de 6.717,24 (seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), referentes aos Contratos ns 08.153.10.06 e 08.154.10.06, respectivamente, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...)

São Paulo, 01 de abril de 2009
Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 20686/2008-DFOR

EMPRESA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME.

CNPJ: 07.065.674/0001-13

OBJETO: Aquisição de material de expediente

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 41:

(...)

Aplico à empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, nos itens 1 e 2, alínea a, da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços n 12.186.10.07, c/c os artigos 86 e 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993, as penalidades abaixo indicadas:

a) multa moratória no valor de R\$43,97 (quarenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondente a 0,9% (nove décimos por cento), do valor da Nota de Empenho n 2008NE001731 (fl. 16 e verso), que é de R\$4.885,75 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

b) advertência.

(...)

São Paulo, 03 de fevereiro de 2009.
Renata Andrade Lotufo.
Juíza Federal Diretora do Foro
Tópico da decisão de fls. 59:

(...)

Em face da comprovação da ocorrência de força maior, na modalidade de fato de terceiro, qual seja, fato das fornecedoras que não realizaram o fornecimento dos itens 3 (almofada para carimbo), 4 (apagador para quadro branco) e 5 (apontador de lápis escolar) da Ata de Registro de Preços nº 12.186.10.07 à Recorrente, a multa moratória passa a ser de R\$37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Quanto aos demais itens: 39 (reforço plástico auto adesivo), 44 (colchete tipo bailarina nº 10) e 45 (colchete tipo bailarina nº 12), não houve comprovação da ocorrência de nenhuma das causas excludentes de responsabilidade aptas a justificar o inadimplemento contratual e a não aplicação das penalidades.

Isto posto, recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, alterando-se apenas o valor da multa moratória.

(...)

PA 1,2 São Paulo, 23 de março de 2009.
RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro.

PROCESSO N 01775/2009-DFOR

EMPRESA: WALDEREZ MAGALI SCHIAVON DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 00.823.242/0001-85

OBJETO: Confecção e fornecimento de balcões para o Fórum Federal de Bauru.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 49:

(...)

A empresa WALDEREZ MAGALI SCHIAVON DE OLIVEIRA ME, embora intimada, deixou de apresentar defesa prévia quanto ao atraso injustificado de 15 (quinze) dias corridos na entrega do objeto contratado, operando-se a preclusão da fase vencida.

Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, itens 1 e 2, alínea a, da Ata de Registro de Preços n 12.208.10.08, c/c os artigos 86, caput e 87, inciso I, da Lei n 8.666/1993 e alterações, aplico à empresa em tela as penalidades abaixo indicadas:

a) multa moratória no R\$96,51 (noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 0,9% (nove décimos por cento) do valor da Nota Fiscal n 375, emitida pela Contratada (fls. 32), totalizando R\$10.724,30 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); PA 1,2 b) advertência.

(...)

São Paulo, 12 de março de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da decisão de fls. 58:

(...)

Em face da concordância expressa da Contratada com as penalidades aplicadas (fls. 54), mantenho a decisão de fls. 49.

(...)

São Paulo, 24 de abril de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 03308/2009-DFOR

EMPRESA: CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.073.694/0008-21

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta para impressora).

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 103:

(...)

Em razão da conduta culposa da Licitante, qual seja negligência no encaminhamento da declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n 8.666/1993 e Cláusula 4, subitem 4.1, do Anexo II, Edital do Pregão Eletrônico n 028/2008-RP, aplico à empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro em sua Cláusula Décima 19, subitem 19.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 26 de março de 2009.

Renata Andrade Lotufo.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 111:

(...)

A empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME., embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de advertência, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...)

PA 1,2 São Paulo, 06 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 01283/2009-DFOR

EMPRESA: THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 03.996.895/0001-54.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 40:

(...)

Embora a licitante tenha apresentado defesa preliminar tempestivamente, não conseguiu comprovar que o descumprimento do disposto no Item 8, subitem 8.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2008 foi causado por situação enquadrável nos conceitos jurídicos de caso fortuito ou de força maior.

Aplico à empresa THI BOBINAS E EITIQUETAS LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Item 16.1, subitem 16.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 040/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 23 de março de 2009.

Renata Andrade Lotufo.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 48:

(...)

A empresa THI BOBINAS E EITIQUETAS LTDA., embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de advertência, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...).

PA 1,2 São Paulo, 06 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 01634/2009-DFOR

EMPRESA: A DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.274.445/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estantes de aço e prateleiras para estantes de aço.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 38:

(...)

Aplico à empresa A DE OLIVEIRA & CIA. LTDA., a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula 18, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 068/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 25 de março de 2009.

Renata Andrade Lotufo.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 46:

(...)

A empresa A DE OLIVEIRA & CIA LTDA., embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de advertência, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...).

PA 1,2 São Paulo, 06 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 03465/2009-DFOR

EMPRESA: INTER OFFICES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 01.453.512/0001-76.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras e poltronas.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 68:

(...)

Em razão da verificação de conduta culposa, qual seja, negligência da Licitante para a verificação e apresentação de todos os documentos exigidos para a habilitação, mais precisamente quanto ao termo de abertura e encerramento do Livro Diário (Cláusula Terceira, subitem 3.2.2 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2008), aplico à empresa INTER OFFICES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. a penalidade de advertência, com fulcro em sua Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 24 de março de 2009.

Renata Andrade Lotufo.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 76:

(...)

A empresa INTER OFFICES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de advertência, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...)

PA 1,2 São Paulo, 06 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 03306/2009-DFOR

EMPRESA: LÍDER EBS INFORMÁTICA LTDA. - ME.

CNPJ: 09.554.630/0001-82

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta para impressoras).

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 107:

(...)

A licitante não conseguiu comprovar que o descumprimento aos itens 2.3 e 9 do Edital do Pregão Eletrônico n 028/2008-RP, bem como, às Cláusulas 2 (subitem 2.1.2) e 4, do Anexo II do referido Pregão foi causado por situação enquadrável nos conceitos jurídicos de caso fortuito ou de força maior.

Isto posto, aplico à empresa LÍDER EBS INFORMÁTICA LTDA. - ME a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula 19ª, item 19.1, subitem 19.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n028/2008-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 23 de março de 2009.

Renata Andrade Lotufo.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 115:

(...)

A empresa LÍDER EBS INFORMÁTICA LTDA - ME., embora intimada, deixou de apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de advertência, operando-se a preclusão da fase vencida.

(...)

PA 1,2 São Paulo, 06 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO Nº: 16.147/2008-NUAP

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2008

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Empresas interessadas:

ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

IZADA LTDA.ME.

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

SEGEL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP

JBEF SERVIÇOS TÉCNICO INDUSTRIAL LTDA.

POLI-SERV LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESAS

Acolho a manifestação da Diretoria Administrativa e revogo o certame, seja por não se verificarem a ocorrência dos motivos que impulsionaram a necessidade de sua realização, seja porque a sua homologação não atenderá o interesse público.

Isso porque os preços obtidos ao final do certame implicarão em acréscimo de despesas de grande vulto se comparado com os preços dos contratos vigentes que, diga-se de passagem, foram firmados com a 1ª colocada da presente licitação.

A essa conclusão chegou o NUCI, conforme se verifica às fls.976 verso de seu parecer, verbis: Contraoando-se os valores, observamos um acréscimo no preço do serviço na ordem de 22,45%, para auxiliar de limpeza de 30 horas e

18,69% para o de 44 horas (...) Considerando que o interesse público deve prevalecer, entendemos que a nova contratação não se mostra econômica quando comparada àquela que se encontra em andamento, há de se considerar que os valores propostos em muito ultrapassam o valor de mesmo serviço, que ora se encontra em execução.

A corroborar tal conclusão, temos no parecer da Diretoria Administrativa, a informação que somente para cobrir as

despesas contratuais até o final de 2009, a nova contratação advinda de eventual homologação, representaria um acréscimo de R\$984.168,00 em custeio.

Pelo exposto e tudo o mais que dos autos consta, revogo o certame, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e observância dos artigos 9º, 16, 17 e 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e determino:

1-Ao NUPE para as providências cabíveis.

2-Intime-se as empresas licitantes, com fixação de prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação, nos termos do artigo 109, I, c, da Lei nº 8.666/93.

3-Tudo cumprido, e decorrido o prazo legal sem manifestação, ao NUCI para arquivo.

4-Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de abril de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro.

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 28391/2004-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.308.17.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Central de Vendas em Informática Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 16 (dezesesseis) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 30/04/2009 a 15/05/2009; f)Assinatura: 29/04/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE000012, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE000906, emitida em 27/04/2009; h)Valor total estimado: R\$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Sócio-Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 02708/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.403.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Tour House Viagens e Turismo Ltda.; c)Objeto: prorrogação em caráter excepcional, pelo período de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, do prazo de vigência do Contrato originário; d)Fundamento Legal: art. 57, caput, inciso II, e 4º da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 02/05/2009 a 30/10/2009; f)Assinatura: 30/04/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.33.01 - Passagens Para o País, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE000032, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE000891, de 22/04/2009; h)Valor total estimado: R\$71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Daniel Barbosa de Magalhães, Diretor Financeiro, pela Contratada.

a)Proc. nº 18012/2008-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.192.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa La Constructora - Construção e Manutenção Ltda.; c)Objeto: formalização da exclusão e inclusão de postos de trabalho no Fórum Federal de Franca, a partir de 07/02/2009; d)Fundamento Legal: art. 65, caput, inciso I, alínea b e 1, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 08/05/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE000526, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2009NE000769, de 31/03/09; h)Valor total estimado do decréscimo: R\$51.006,60 (cinquenta e um mil, seis reais e sessenta centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Ricardo Jesús Delgado Gutiérrez, Diretor, pela Contratada.

a)Proc. nº 01994/2009-NUAP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.315.10.08, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa L&A Engenharia e Comércio Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de vidros, incluindo a disponibilização de ferramentas e equipamentos e o fornecimento de materiais necessários; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 11/05/09; g)Valor total: R\$1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais); h)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Karina Iris Rabello, Sócia-Gerente, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 02013/2009-NUMD; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.316.10.08, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.; c)Objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner para impressora XEROX PHASER 6180-DN; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 08/05/09; g)Valor total: R\$1.859.995,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); h)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Carlos Cesar de Moraes, Gerente Regional SP, pela Fornecedora.

a) Proc. nº 10281/2008-NUMD; b) Espécie: Termo Aditivo nº 12.246.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.; c) Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 12.246.10.08 para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner para impressoras), referente ao item 16; d) Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 08/05/09; g) Valor unitário do item 16 da referida Ata: R\$574,08 (quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos); h) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal, Carlos Cesar de Moraes, Gerente Regional SP, pela Fornecedora.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 22/09 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULC - Concessão de Suprimento de Fundos ao servidor Idinei Francisco Bandeira, CPF 176.020.548-65, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 10 de fevereiro de 2009:

Onde se lê: São Paulo, 05 de janeiro de 2009. Leia-se: São Paulo, 05 de fevereiro de 2009

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de designação/substituição de função comissionada/cargo em comissão, por exercícios findos, nos processos abaixo:

Nº 04786/09-SUCA/NUAF - SÔNIA MARIA SILVANº 04789/09-SUCA/NUAF - LEILA SAYURI K. UEHARA E OUTROS

São Paulo, 13 de maio de 2009.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 0548/2007 - NUAF

Informação nº 107/2009- SUPE

Interessado: ARI PISTORI

Assunto: RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da Averbação de Tempo de Serviço das Empresas Privadas, certificado pelo INSS, bem como autorizo a Averbação do Tempo de Serviço laborado junto ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Processo nº 05977/2009 - NUAF

Interessado: ELISA MARIA G. DE PONTES

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Autorizo a Averbação do Tempo de Serviço das Empresas Privadas, certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Processo nº 04203/2005 - NUAF

Interessado: LUIZ CARLOS MANIEZO
Informação nº 059/2009- SUPE
Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Considerando o teor da informação supra, mantenho a decisão de fls. 25 e 27, tendo em vista a perda de prazo para interposição do pedido de reconsideração, bem como pela falta de amparo legal para proceder à averbação relativa ao período trabalhado na Câmara Municipal de Orlândia, nos termos solicitados, dada a ausência de contribuição previdenciária. Outrossim, fica o servidor ciente de que para averbar o período solicitado nesta Seção Judiciária, deverá providenciar nova Certidão de Tempo de Contribuição revista e emitida pelo INSS, na qual conste o período em que exerceu o mandato eletivo, devidamente contribuído.

À Seção de Pessoal para providências.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

São Paulo, 14/05/ 2009.

Processo nº 03387/2008 - NUAJ

Interessado: MARIA LUIZA FERREIRA

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO De acordo com a informação supra, autorizo a Averbação do Tempo de Serviço da Secretaria de Estado da Educação/Governo do Estado de São Paulo. Comunique-se a Seção de Legislação de Pessoal para apuração. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se São Paulo, 14 de maio de 2009.

Processo nº 04784/2009 - NUAJ

Informação nº 105/2009-SUPE

Interessado: MAURICIO PEDRO DA SILVA

Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tendo em vista a informação supra, autorizo a retificação da Averbação de Tempo de Serviço dos períodos laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e nesta Seção Judiciária.

À Seção de Pessoal para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Processo nº 17553/2006 - NUAJ

Informação nº 117/2009- SUPE

Interessado: ADRIANA MARTINS COELHO

Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tendo em vista a informação supra, autorizo a retificação da Averbação de Tempo de Serviço referente ao tempo laborado junto às Empresas Privadas, certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Giselle Doria S. Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 007/2009

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/09 da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento

extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de maio/2009, no período das 09:00h às 12:00h:

- VALTER OLIVEIRA FILHO, RF 3401, nos dias 01, 02 e 03/05;- ORLANDO CORREIA, RF 4127, nos dias 09 e 10/05;- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 16 e 17/05;- LILIAN CRISTINA VENANZI, RF 4584, nos dias 23 e 24/05;- MÁRCIA N. SALEM DA SILVA, RF 4411, nos dias 30 e 31/05.

Campinas, 30 de abril de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Corregedor

Da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 01/2009 - CSDADM

A SERVIDORA MARA HELENA DOS REIS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA N.º 01/2009 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, nomeada pelo Expediente Administrativo N.º 10/2009, bem como Portaria N.º 08/2009 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 149, 1º, da Lei 8112/90:

RESOLVE:

I - NOMEAR como secretário da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA N.º 01/2009 - CSDADM, o servidor, membro desta comissão, Oscar Paulino dos Anjos, RF 913.

Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2.009.

MARA HELENA DOS REIS

ANALISTA JUDICIÁRIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA